

Bruxelas, 17 de março de 2025
(OR. en)

7149/25

FIN 312
INST 70
PE-L 13

NOTA PONTO "I/A"

de: Comité Orçamental
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Transferência de dotações n.º V/DEC-01/T/25 dentro da Secção V
– Tribunal de Contas Europeu – do orçamento geral para o exercício
de 2025
– *Aprovação*
– *Aprovação de uma carta*

1. Em 7 de março de 2025, o Tribunal de Contas Europeu (TCE) apresentou ao Conselho a proposta de transferência de dotações n.º V/DEC-01/T/25, nos termos dos artigos 31.º e 49.º do Regulamento Financeiro¹.
2. O objetivo da proposta é transferir do capítulo 10 0 (*Dotações provisionais*) um montante de 520 000 EUR para o número 1 2 0 0 (*Remunerações e subsídios*) e um montante de 280 000 EUR para o número 1 4 0 0 (*Outros agentes*).

¹ Regulamento (UE, Euratom) 2024/2509 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de setembro de 2024, relativo às regras financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União (reformulação) (JO L, 2024/2509, 26.9.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2024/2509/oj>).

A autoridade orçamental previu um montante de 800 000 EUR no orçamento para o exercício de 2025 com o objetivo de cobrir o subsídio de alojamento temporário a pagar a algumas categorias de membros do pessoal residentes no Luxemburgo, no intuito de compensar parcialmente o elevado custo de vida do país. O montante foi inscrito no título «dotações provisionais» da secção do orçamento respeitante ao TCE, com vista a ser transferido para as respetivas rubricas orçamentais após a adoção de uma decisão interna.

Em 19 de dezembro de 2024, o secretário-geral do Tribunal de Contas Europeu adotou a Decisão n.º 76-2024 que estabelece um subsídio de alojamento para certos membros do pessoal em serviço no Luxemburgo, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2025. A decisão baseia-se no modelo comum acordado por todas as instituições participantes.

A fim de estar em condições de honrar a sua obrigação legal, o Tribunal de Contas Europeu solicita uma transferência de dotações para reforçar os números acima referidos.

3. O Comité Orçamental analisou esta proposta de transferência na reunião de 14 de março de 2025.
4. Na sequência da análise, o Comité Orçamental decidiu, por maioria qualificada, convidar o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que aprove:
 - a proposta de transferência de dotações;
 - o projeto de carta para esse efeito, constante do ANEXO.

PROJETO DE CARTA

de: Presidente do Conselho
para: Presidente do Tribunal de Contas Europeu
cópia: Presidente do Parlamento Europeu

Exmo. Senhor,

Nos termos do artigo 31.º, n.º 6, do Regulamento Financeiro de 23 de setembro de 2024¹, informo V. Exa. de que o Conselho aprovou a transferência de dotações n.º V/DEC-01/T/25 dentro da Secção V – Tribunal de Contas Europeu – do orçamento geral para o exercício de 2025.

(Fórmula de cortesia).

¹ Regulamento (UE, Euratom) 2024/2509 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de setembro de 2024, relativo às regras financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União (reformulação) (JO L, 2024/2509, 26.9.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2024/2509/oj>).